



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3213, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – na contas bancárias nº 22082-5, 22032-9, 22344-1, 22886-9, 20767-5 e 22094-9, Banco do Brasil, de acordo com as respectivas resoluções, para aquisição de equipamentos baseado na Lei Complementar nº 171/2023, prorrogada pelo Decreto nº 48.671/2023, a qual autoriza a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde municipais; importância de R\$355.963,28 para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|----------------------------|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | 355.963,28 |
| 01 09 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 897 10.302.0108.1317.0000 | TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS - LC 171 DE 2023 - PA | 355.963,28 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 000055 000 | FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |

Art. 2º- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

| | | |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Superávit Financeiro: | | 355.963,28 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 621 000 | 355.963,28 |

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de março de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 2313
Em: 28/03/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente